

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.gov.br, no período de 11/08/2021 até às 23h59 de 25/08/2021.

- a) acessar o site www.cps.gov.br;
b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO;
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá solicitar o sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é: NFPCPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde: NFPCPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípica (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

16. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

17. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

18. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

19. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, reafirma-se a classificação final divulgada no DOE.

20. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

21. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

22. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

23. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

24. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

25. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

26. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória serão encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

27. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 28. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

29. A consideração dos membros da Comissão Específica levará em conta os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

30. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

31. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

32. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

33. São ser computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

34. Toda titulação ou experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá constar a respectiva tradução para o português, e de tradução de responsabilidade do candidato.

35. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

36. O candidato que não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

37. O candidato classificado será relacionado pela ordem decrescente da nota final.

38. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem decrescente da nota final.

39. Todo titular de cargo ou função pública, contanto que esteja em função de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

40. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, de acordo com o artigo 10º, § 1º, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), exceto aos candidatos inscritos no ano de 2003;
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exercer a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/06/2008;
c) Que tenha sido inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;
e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

41. O candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica, contanto que esteja em função de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

42. O candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

43. O candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

44. O maior idade.

45. Para se beneficiar do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

46. Não ocorrerá a situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o concurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

47. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

48. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

49. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

50. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

51. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

52. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

53. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

54. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

7. A Deliberação CEETEPS/172015, encontra-se no site do CEETEPS.

8. ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenação de Curso.

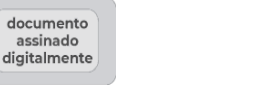
2. Ministar o ensino das disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar a Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regulamento das Fatesc. 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar nas situações de suspensão. ANEXO II - REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO Possuir, na data da inscrição: PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES



1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou reconhecidos na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMÓRIA CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

- Informar o link do Currículo Lattes
- Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMÓRIAS CIRCUNSTANCIADO

- I – **FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 350 PONTOS)** (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

 - Pós-doutorado (100 pontos)
 - **TITULAÇÃO**

 - a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
 - b) Doutorado em outra área (150 pontos)
 - c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
 - d) Mestrado em outra área (100 pontos)

- **ESPECIALIZAÇÃO**

 - a) Especialização na área do certame (80 pontos)
 - b) Especialização em outra área (40 pontos)

- **GRADUAÇÃO**

 - a) Graduação na área do certame (60 pontos)
 - II – **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)**

 - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
 - III – **PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)**

 - Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro)
 - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
 - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (14 pontos)
 - b) nacionalmente (10 pontos)
 - c) regionalmente (6 pontos)
 - d) local ou corparativamente (2 pontos)
 - Congressos, Workshops, Simpósios, etc. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (12 pontos)
 - b) nacionalmente (8 pontos)
 - c) regionalmente (4 pontos)
 - d) local ou corparativamente (2 pontos)
 - Resumo Estendido (publicado):
 - a) internacionalmente (4 pontos)
 - b) nacionalmente (2 pontos)
 - Resumo (publicado):
 - a) nacionalmente (1 ponto)
 - b) internacionalmente (1 ponto)
 - IV – **PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)**
 - Como Organizador (15 pontos)
 - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
 - Como Palestrante (10 pontos)
 - Como Apresentador Oral (8 pontos)
 - Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
 - Como Ouvinte (1 ponto)
 - V – **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)**
 - Atividade profissional:
 - a) docente no nível médio/grau (20 pontos/ano)
 - b) docente no Técnico Médio/Técnico (15 pontos/ano)
 - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 - Orientações:
 - a) Doutorado (20 pontos/evento)
 - b) Mestrado (15 pontos/evento)
 - Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 - Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 - Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)
 - Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
 - VI – **INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)**
 - Patentes (10 pontos)
 - Premiações por Inovação (8 pontos)
 - Produtos (6 pontos)
 - Processos ou Técnicas (6 pontos)
 - Registros (6 pontos)
 - Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Currículo atualizado (simplicado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 16702/2021 – PROCESSO Nº 602952/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Guarulhos, da cidade de GUARULHOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da auto-declaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos e indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Na candidatura que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

5/ LUIZ FERNANDO TAVARES / 20586591-4 / 10430494874

39/ ANDERSON ROBERTO FERREIRA / 25067838X / 1907548082701

47/ CRISTIANE APARECIDA GOMES CARDOSO / 22041032X / 09525738817

71/ DÉBORA BORGES SANTOS / 20141413-2 / 11456242865

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/01/2021 – PROCESSO Nº 363303/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação Empresarial/Administração

CANDIDATOS APROVADOS GRADUAÇÃO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

13/ RUA FELIPE PEREIRA / 41.062.297-7 / 22995490807 / 17.875 / 92 / 109,875 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1162.851.792-005264428409

212235295826146543914

71413123X00912769858

124875521336427342860

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 2021/02/2021 – PROCESSO Nº 202102235

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 09/08/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS RELACIONAL, do curso DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 16806/2021 – PROCESSO Nº 323635/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 10/08/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS RELACIONAL, do curso SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/01/2021 – PROCESSO Nº 363303/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Estratégias de Marketing(Marketing)

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3141.729.538-8/36433806821

4132450020831057045829

5124793155-5/19152502856

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/08/2021 – PROCESSO Nº 363403/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Marketing Institucional(Marketing)

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2132450020831057045829

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 292/02/2021, PROCESSO Nº 39693/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, considerando a ocorrência de aulas, em face do conteúdo no artigo 11 Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escola de Aulas, no dia 13/08/2021, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE VASCONCELOS

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO, 200

BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO -CIDADE: FERRAZ DE VASCONCELOS -SP

DISCIPLINA E CURSO OFERECIDOS NO EDITAL: COMÉRCIO EXTERIOR DO CURSO GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

CONVOCAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PARA:

DISCIPLINA: GESTÃO DE EQUIPES

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

CURSO:ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS-AULA - MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO/NOME/ RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL

8 / Deise Faria Moraes Sinoduka / 24.123.085-8 / 18415183879 / 6º

9 / Fabio Couco / 270468857 / 27839941869 / 7º

7 / Marcia Aparecida Oliveira Idalgo da Silva / 10234543-0 / 01169448895 / 8º

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação Empresarial/Administração

CANDIDATOS APROVADOS GRADUAÇÃO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

13/ RUA FELIPE PEREIRA / 41.062.297-7 / 22995490807 / 17.875 / 92 / 109,875 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1162.851.792-005264428409

212235295826146543914

71413123X00912769858

124875521336427342860

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 2021/02/2021 – PROCESSO Nº 202102235

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 09/08/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS RELACIONAL, do curso DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 16806/2021 – PROCESSO Nº 323635/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 10/08/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS RELACIONAL, do curso SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/01/2021 – PROCESSO Nº 363303/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Estratégias de Marketing(Marketing)

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/ RG / CPF / Nota Final / Classificação Final

02 / PAULO HENRIQUE BERTUCCI RAMOS / 33534615-7 / 32605789861 / 555,40 / 1º

17 / CARLOS EDUARDO DA SILVA / 265775978- / 17618089825 / 514,00 / 2º

03 / GERALDO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA / 426897560 / 36841583809 / 499,00 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/09/2021 – PROCESSO Nº 363418/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Técnicas de Informação e Comunicação

Mercadológica(Marketing)

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2490440526/39063527810

4324500208/31057045829

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 290/21/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02228-V01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s) para a Sessão de Escola de Aulas, no dia 12/08/2021, às 16:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS

ENDEREÇO: RUA JARBAS LEME DE GODOY, 875 – BAIRRO: JD. JOSÉ OMETTO II

CIDADE: ARARAS

DISCIPLINA: PROJETO DE PROTOTIPAGEM E TESTES DE USABILIDADE

ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PRETÉRMITAS PARA INTERNET

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA – NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final

1 / FÁBULA LUGABO MURAROLLI / 29.519.249-5 / 26701364861 / 592,50 / 1º

2 / MARCELO PASSARO FONTANA / 25741793X / 25361705861 / 559,30 / 2º

7 / PAULO CESAR CAVALLI / 199239198 / 15488186824 / 501,30 / 3º

FATEC RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 284/01/2021 – PROCESSO Nº 80675/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da FACULDADE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando nº 6552/2021 – CESU, de 21 de junho de 2021, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escola de Aulas, no dia 12/08/2021, às 17 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC RIBEIRÃO PRETO

ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, 1255

BAIRRO: VILA VIRGÍNIA

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

DISCIPLINA E CURSO OFERECIDO NO EDITAL: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS BIOMÉDICOS

ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA BIOMÉDICA; FÍSICA

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: FÍSICA APLICADA A MEDICINA II /04 HORAS-AULA

CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS BIOMÉDICOS

ÁREA(S) DA DISCIPLINA: FÍSICA

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: OPTICA TECNICA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

18 / ANDRE DINIZ ROSA DA SILVA / 26676132-X / 27713486836 / 3º

08 / JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA / 2528144 / 00988746409/4º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/10/2021 – PROCESSO Nº 363433/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Organização e Estrutura de Transportes(Logística)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUAÇÃO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

11 JOAO HENRIQUE PASCHOALINI / 34854912X / 29636967873 / 11.75 / 96 / 107,75 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3149.723.537-7/94881128830

44496092/435428508884

532450208/31057045829

643826878735621551826

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 022/08/2020 – PROCESSO Nº 71138/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, PUBLICADO NO DOE DE 10/08/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 257 ONDE SE LÊ:

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

Endereço: Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Bairro: Portal Itamaracá Cidade: Taquaritinga

Curso Superior de Tecnologia em: Agronegócio

Área da Disciplina: Administração e Negócios

Disciplina e carga horária: Administração Geral - 04 horas-aula tarde

LEIA-SE:

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA

ENDEREÇO: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585

BAIRRO: Portal Itamaracá - CIDADE: Taquaritinga/SP

Dados da abertura do PSS:

Curso Superior de Tecnologia em: Agronegócio

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios

Disciplina e carga horária: Administração Geral - 04 horas-aula tarde

Convoca por equivalência para:

Curso Superior de Tecnologia em: Produção Industrial

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Engenharia e Tecnologia de Produção

Disciplinas e carga horária: Gestão da Qualidade - 04 horas-aula noturno

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/12/2021 – PROCESSO Nº 363484/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, faz saber aos can-